

PROJETO DE LEI Nº 233/2024.

DISPÕE SOBRE A QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quadragésima quinta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos cinco dias do mês de dezembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº 09.	Órgão Executor: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA					
Cód. nº 09.002.	Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
Cód. nº 20.	Função: Agricultura					
Cód. nº 608.	Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária					
Cód. nº 0015.	Programa: Pomar da Família					
Categoria de programação						
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
				R. Livre	Vinculados	Total
1.021. Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária	Outros Produtos	Und.	1	-	R\$ 180.373,73	R\$ 180.373,73
Custo total do Projeto/Atividade				-	R\$ 180.373,73	R\$ 180.373,73

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 233/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a quadragésima quinta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Agropecuária

- O Valor de Devolução é referente ao Convenio nº 030 183827332/2022, celebrado entre o Município de Matelândia e a Secretaria de Agricultura do Estado do Paraná, que tinha como objeto a Aquisição de Um Caminhão Prancha e de Um Veículo para a Secretaria da Agropecuária do Município. Quanto ao Valor de Devolução no total de R\$ 180.373,73, esses são referentes a Rendimentos da Aplicação Financeira no montante de R\$ 81.823,73 e sobra de Recursos em virtude dos descontos quando da realização dos Processos Licitatórios, no valor de R\$ 98.550,00. A devolução está prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, Item 12.2, Alínea d).

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), cinco de dezembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito